



EDITAL N. 07 – DETRAN-MS

Publicado no dia 09/06/2015 Diário Oficial nº 8.935/2015 (pg. 17 e 18).

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS – “Vidas Interrompidas”**, por meio do qual selecionará trabalhos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio das escolas públicas e privadas, no ano letivo de 2015.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1.1 O Concurso DETRAN-MS – “Vidas Interrompidas”, tem como finalidade:

1.1.1 Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca dos temas:

- a) Ingestão de álcool e excesso de velocidade associados à condução de veículos automotores;
- b) O jovem como condutor responsável;
- c) Impactos dos acidentes de trânsito na vida dos jovens.

1.1.2 Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito dos temas explicitados no título, visando o desenvolvimento de ações que sensibilizem a comunidade escolar, professores, pais e estudantes do Ensino Médio.

1.1.3 Envolver os estudantes do Ensino Médio, para que eles sejam promotores e multiplicadores de novas perspectivas acerca dos temas.

II. DA CATEGORIA

O concurso terá 01 (uma) categoria, a saber:

2.1 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO

Nesta categoria, o estudante concorrerá individualmente, sob orientação de 01 (um) professor, na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo.

III. DA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: <http://www.detrان.ms.gov.br/institucional/117/educacao>, no período de 01/6/2015 a 06/11/2015, preencher a ficha de inscrição, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do DETRAN-MS.

3.1 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO

Para esta categoria, o estudante deve produzir vídeo, reportagem ou campanha publicitária, tomando como base a história do livro *Vidas Interrompidas*.

3.1.1 Subcategoria Ensino Médio – estudante do 1º ano deve produzir **vídeo publicitário** de 30 segundos, com objetivo de informar e possibilitar reflexão sobre o “comportamento seguro no trânsito”.

§ 1º No vídeo não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º O vídeo deve ser entregue em DVD, sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

3.1.2 Subcategoria Ensino Médio – estudante do 2º ano deve produzir uma **reportagem em vídeo**, de no máximo 05 (cinco) minutos, sobre as principais causas de acidentes de trânsito, envolvendo jovens.





§ 1º Na reportagem não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º O vídeo deve ser entregue em DVD, sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

3.1.3 Subcategoria Ensino Médio – estudante do 3º ano deve produzir uma **campanha publicitária**, composta pelas seguintes peças: vídeo (TV) de até 30 segundos, *spot* (rádio) de até 30 segundos, *folder* formato A4 e *banner* para internet formato 486 x 60 pixels.

§ 1º Em todas as peças da campanha não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º A campanha deve ser entregue em DVD, contendo um arquivo para cada peça (*vídeo, spot, folder e banner*) sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

IV. DOS PRAZOS

Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição à Divisão de Educação do DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015, no seguinte endereço:

Divisão de Educação – DETRAN-MS
Rodovia MS 080, Km 10, Bloco 17 – CEP: 79114-901
Campo Grande - MS

Parágrafo Único: No interior do Estado, as escolas poderão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município, para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

5.1. Etapa classificatória: Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria, serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

5.2. Etapa final: Nesta etapa, o julgamento será realizado por comissão julgadora composta por representantes dos seguintes órgãos: 02 (dois) membros do DETRAN-MS, 01 (um) membro do CETRAN-MS, 01 (um) membro do SED-MS, 01 (um) membro do UNDIME-MS.

Parágrafo único: A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer dos membros.

VI. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

- a) abordar a temática proposta para cada categoria;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) clareza e objetividade;
- e) sequência lógica.

VII. DA PREMIAÇÃO

Será premiado apenas o trabalho classificado em 1º lugar em cada categoria, conforme especificado no quadro abaixo:

7.1 Categoria Estudantes do Ensino Médio





Categoria	Classificação	Escola	Professor	Estudante
1º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook
2º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook
3º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

8.2. Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma subcategoria.

Parágrafo único: Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

8.3. Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

8.4. O resultado do Concurso será divulgado por meio do site www.detrان.ms.gov.br.

8.5. A divulgação do concurso, realização e entrega dos prêmios serão coordenadas pelo DETRAN-MS.

8.6. Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.

8.7. A entrega dos prêmios será realizada em data a ser confirmada junto às escolas, professores e estudantes classificados no concurso.

8.8. O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único: Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

8.9 Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

9. Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: diedu@detrان.ms.gov.br .

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente
DETRAN-MS

